



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral

8/7/08

Maria do Rosário Bofo
Adjunta da Secretária-Geral

Of.º n.º 6893/MAF - 7 Julho 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício n.º 1251	05-05-2008	Registo n.º 2661	06-05-2008

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 345/X (3.ª) DE 2 DE MAIO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO FELICIANO BARREIRAS DUARTE (PSD)
- COOPERAÇÃO ENTRE PORTUGAL E ANGOLA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3960 de 4 de Julho do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

RIA Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

À DAPLEN
08/07/08
Marianne
A Directora de Serviços

SMM





Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

2008-07-04

GMENE 003960

Entrada N.º 3903

Data 04 / 07 / 2008

Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de S.Exa.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Assunto: REQUERIMENTO n.º 345/X/(3ª) — AC de 2 de Maio de 2008
Cooperação entre Portugal e Angola

Carra M. Maria José Ribeiro,

Encarrega-me S. Exª o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta em epígrafe, informar o seguinte:

A entrada em vigor, a 3 de Agosto de 2007, da nova Lei de Estrangeiros - Lei 23/2007, de 4 de Julho -, assim como a sua regulamentação trouxeram alterações significativas nos procedimentos de tratamento dos vistos nacionais.

A introdução, na nova Lei, de uma consulta adicional nos vistos nacionais ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com parecer obrigatório e vinculativo, acarretou, no início da sua vigência, um ligeiro aumento do tempo de espera na obtenção do visto.

Actualmente, porém, e no que respeita à obtenção de vistos pelos cidadãos angolanos, a situação foi já agilizada, não se constatando motivos maiores de insatisfação. Os vistos de curta duração estão a ser objecto de despacho no prazo máximo de 24 horas e, no caso dos vistos nacionais, estão a ser observados os prazos da legislação em vigor.

Por outro lado, no âmbito da CPLP encontram-se em vigor os seguintes acordos entre Portugal e Angola:

- Acordo sobre concessão de vistos de múltiplas entradas para determinadas categorias de pessoas;
- Acordo sobre isenção de taxas e emolumentos devidos pela emissão e renovação de autorizações de residência;



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

-Acordo sobre estabelecimento de requisitos comuns máximos para instrução de processos de visto de curta duração;

-Acordo sobre concessão de visto temporário para tratamento médico;

-Acordo sobre estabelecimento de balcões específicos nos postos de entrada e saída para atendimento de cidadãos da CPLP.

-Acordo sobre a concessão de vistos para estudantes da CPLP (aguarda-se a publicação em Portugal).

No que respeita aos vistos concedidos a cidadãos angolanos nos postos consulares de Angola, temos os seguintes dados:

Quanto a vistos de longa duração em 2006, 2007 e 2008 até à presente data, respectivamente 458, 464 e 179.

Vistos de residência em 2006, 2007 e 2008 até à presente data, respectivamente 54, 49 e 109.

Vistos de estudo em 2006 e 2007, respectivamente 235 e 260.

Vistos de estada temporária em 2006, 2007 e 2008 até à presente data, respectivamente 164, 150 e 70.

Vistos de trabalho em 2006 e 2007: 5.

Quanto a vistos de curta duração (*Schengen*) em 2006, 2007 e 2008 até à presente data, respectivamente 26013, 31616 e 9829.

No que diz respeito à pergunta três do referido requerimento, cabe informar que foram colocados, desde de Abril de 2006, 8 professores em Angola. 4 em Benguela; 3 na Lunda Norte e 1 no Lubango. Os 7 primeiros desenvolvem actividades de apoio ao ensino da língua portuguesa nos primeiros anos da faculdade e o último de apoio ao curso de economia.

Já no que concerne a pergunta quatro, relativa ao compromisso de colocar 200 professores em Angola, cabe informar que o Programa Apoio ao Reforço do Ensino Secundário (PARES) visa, em parceria com o Governo de Angola, promover o reforço o sector da educação em através da colocação de formadores/professores portugueses em



S. R.

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

instituições do Ensino Médio e Superior angolano com vista à formação de professores para o Ensino Secundário daquele país.

Dado tratar-se de um programa sustentado e que inclui partilha de responsabilidades, e ultrapassadas as dificuldades logísticas pela parte Angolana, fixou-se o objectivo imediato de, até ao final de 2008, e a partir de Setembro, partir para o terreno o primeiro grupo de formadores portugueses, em número de 20, que terão por função iniciar as acções piloto previstas e preparação do ano lectivo subsequente. As províncias-alvo identificadas pelo Governo angolano como sendo as primeiras a beneficiar deste Programa são: o Kuanza Sul, Benguela, Moxico e Cunene.

Com os melhores cumprimentos, *amigD,*

O Chefe do Gabinete

(Francisco Ribeiro de Menezes)

C/c: GSENEC/IPAD